

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO LICENCIATURA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Instituição:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, {{ unidade_nome }} (doravante denominado IFSP)		
Endereço:	{{ unidade_endereco }}		
Telefone:	{{ unidade_telefone }}	CNPJ:	10.882.594/0015-6 0
Representada pela sua Diretora Geral, Dra. Carolina Mandarinini Dias, nomeado pela Portaria nº 1.502 de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2025.			
IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR			
Nome:	XXXXXXXX	Telefone:	(XX) XXXX-XXXX
E-mail:	XXXXXXXX	Celular:	(XX) XXXXX-XXXX
UNIDADE CONCEDENTE			

Unidade de Ensino:	XXXXXXXXXXXX						
CNPJ:	XX.XXX.XXX/XXXX-XX			(doravante denominada CONCEDENTE)			
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
CEP	XXXXX- XXX	Bairro:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Cidade:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Estado:	XX
Representante legal:	XXXXXXXXXX			Cargo:	XXXXXXXXXX		
Telefones:	(XX) XXXXX-XXXX	E-mail	XXXX				
INFORMAÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A)							
Nome:	XXXXXX			Função:	Professor(a)		
E-mail:	XXXXXX			Telefone:	(XX) XXXXX-XXXX		

Acordam entre si o **Termo de Convênio de Concessão de Estágio** conforme declaram nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - As Condições Gerais do Termo de Convênio formalizam a realização de estágios de estudantes do **Curso de Licenciatura em Nome do Curso** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. O Estágio Supervisionado de Ensino faz parte do Projeto Pedagógico do Curso da Instituição de Ensino qualificada e que indicará Professor(a) Orientador(a) responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a). De acordo com o artigo 1º a Lei 11.788/2008, além de integrar o itinerário formativo do(a) estudante,

o estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA II - Arelado a essas condições, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o(a) estudante/estagiário(a), a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino conforme artigo 3º da Lei 11.788/2008, o qual se constituirá como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre o(a) estudante/estagiário(a) e a Unidade Concedente.

A UNIDADE CONCEDENTE, com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, de outro lado, o(a) ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A) abaixo:

ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)							
Nome:	XXXXXXXX				(doravante denominado ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A))		
Curso:	Licenciatura em XXXXXXXX	Período:	Matutino		Prontuário:	XXXXXXXX	
			Vespertino				
			Integral				
			Noturno				
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXX- X	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX		Data de Nascimento:	XX/XX/XXXX	
Endereço:							
CEP	XXXXX- XXX	Bairro:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		Cidade:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		Estado:	XX				

Telefone:	(XX) XXXXX-XXXX	Celular:	(XX) XXXXX-XXXX	E-mail:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Estágio:	Obrigatório:		Pessoa com deficiência:	Sim	
	Não Obrigatório:			Não	

Ajustam entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA III - O presente Termo de Compromisso de Estágio visa assegurar a complementação da aprendizagem através de treinamento prático, integração social e desenvolvimento pessoal do(a) estagiário(a), não caracterizando vínculo empregatício de qualquer espécie com a unidade concedente.

CLÁUSULA IV - Consideram-se estágio curricular as atividades de Aprendizagem Profissional, Cultural e Social, proporcionadas a(o) estudante pela participação em situações reais de trabalho dentro de sua área de habilitação, obrigando-o(a) a cumprir fielmente a programação de estágio. As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) estudante/estagiário(a), compatíveis com o contexto básico da profissão a qual o curso se refere, estão definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

CLÁUSULA V - O acompanhamento do estágio será realizado pelo(a) Professor(a) Supervisor(a), que atua na Unidade Concedente de estágio, e pelo(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio no IFSP.

CLÁUSULA VI - À Instituição de Ensino caberá a fixação dos locais, datas, e horário em que serão realizadas as atividades competentes da programação de estágio e que não coincidam com os programas de ensino em que o(a) estudante/estagiário(a) estuda.

CLÁUSULA VII - O estágio será desenvolvido no período de **XX/XX/20XX a XX/XX/20XX**, no período: () Matutino, () Vespertino, () Integral, () Noturno, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Ressaltam-se aqui os limites para jornada de estágio, estabelecidos no artigo 10º da Lei 11.788/2008, que não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. A jornada de estágio na Unidade Concedente também não poderá coincidir com os horários de aulas do(a) estudante/estagiário(a) no curso de Licenciatura.

CLÁUSULA VIII - Durante a realização do estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará coberto(a) pela apólice de seguro nº 5.707, da Seguradora MBM , no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contra Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA IX - Cabe ao(à) estudante/estagiário(a) cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas da Instituição de Ensino e da Unidade Concedente, bem como elaborar relatório referente ao estágio, quando solicitado pelas partes.

CLÁUSULA X - O(A) estudante/estagiário(a) ou seu responsável responderão pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes neste Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA XI - Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência durante a realização do estágio no período descrito na Cláusula VII, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA XII - Constituem motivos para a interrupção automática do presente Termo:

- a) a conclusão ou abandono do curso;
- b) a pedido da Instância Colaboradora;
- c) a pedido formal do(a) estudante/estagiário(a);
- d) o não cumprimento do estabelecido neste instrumento;
- e) a pedido do IFSP.

CLÁUSULA XIII - A Instituição de Ensino se compromete a assinar os relatórios e documentos comprobatórios utilizados pelo(a) estudante/estagiário(a) durante o estágio.

CLÁUSULA XIV - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo poderá, alternativamente, se responsabilizar pela contratação de seguro contra acidentes pessoais, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 9º da Lei 11.788, em nome do(a)

estudante/estagiário(a) de Licenciatura, durante a realização do estágio obrigatório. Esse compromisso é regulado por portaria interna (Regulamento de Estágio do IFSP) vigente desde outubro de 2022.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da 3ª Região com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso de Estágio e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E, por estarem de acordo com as condições deste Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Cidade, {{ documento_data_emissao_por_extenso }}.

Nome Completo

Supervisor(a) da Unidade Concedente

Nome Completo

Representante Legal da Unidade Concedente

Nome Completo

Estudante/Estagiário(a)

{{ unidade_diretor_nome }} -

Diretor(a)-Geral do IFSP - {{ unidade_nome }}

Nome Completo

Orientador(a) do Estágio no IFSP

Nome Completo

Coordenador(a) do Curso (Testemunha 1)

Nome Completo

Coordenador(a) de Extensão (Testemunha 2)

Nome Completo

Professor(a) do Curso responsável pelos estágios (Testemunha 3)

Documento assinado eletronicamente.

Conforme Regulamento de Estágio – Portaria 70, de 20/10/2022

PLANO DE ATIVIDADES

Estudante/Estagiário(a):	XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Curso Licenciatura em:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Prontuário:	XXXXXXXXXX
Período do Estágio:	Matutino: ()	Vespertino: ()	Integral: ()	Noturno: ()
Estabelecimento de Ensino:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS		

Documento assinado eletronicamente.